SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 13 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO XI | Nº 2504

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

DIRETORIA 2025/2028
Presidente – Joner Chagas
Vice-presidente - Jairo André Ribeiro Sousa
Secretario – Osmar Serra Bonfim Filho
Tesoureiro – Juliano Torquato dos Santos

CONSELHO FISCAL 2025/2028
Presidente – Alessandro Daltro Sousa
Membro – Luiza Maura de Faria Oliveira
Membro – Núbia Costa Lima

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 716/2025 - SEMSA/PMN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NORMANDIA, no uso de atribuições que lhe confere o Decreto nº. 009, de 02 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Roraima ANO X/Nº 2308:

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do (a) Servidor (a), **Janaina Alves de Sousa,** no dia 13 de outubro de 2025, para participar da Oficina de Orientações para Elaboração de Instrumentos de gestão em saúde: Plano Municipal de Saúde 2026-2029, que será realizada no auditório da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde (CGVS) em Boa Vista – RR, fazendo jus a 1,5 (uma e meia) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Normandia-RR, 10 de outubro de 2025.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JEOVAN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 009/2025.

Publicado por:
Patricia Eduardo Reis
Código Identificador:1DB61881

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 0495/2025/SMECEL.

PORTARIA Nº 0495/2025/SMECEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Executivo Nº. 008/2025/PMN, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Roraima nº. 2308, de 06 de janeiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o deslocamento da servidora PEROLA MARIA VIANA DE ARAUJO FREITAS, até a Capital Boa Vista - RR, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aos dias 09 e 10 de outubro de 2025, fazendo jus a 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Certifique-se e Cumpra-se.

Normandia - RR, em 10 de outubro de 2025.

ABRAÃO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-SMECEL.
Decreto Executivo nº 008/2025/PMN

Publicado por:
Girlene Helen Richil Menezes
Código Identificador:A83C830C

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE RORAINOPOLIS

CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025 – SEMSA/PMR-RR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS (RR), inscrita sob o CNPJ Nº 01.613.031/0001-80.
CONTRATADA: J & E ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita sob o CNPJ: 40.167.403/0001-44.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO SERVIÇO EM RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS, ANUAIS NO DIGISUS COM ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO COM BASE NA LEGISLAÇÃO APLICADA A SAÚDE NO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS (RR).
VALOR GLOBAL: R$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL, E OITOCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rorainópolis (RR), 10 de outubro de 2025

ALESSANDRO DALTRO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Lopes Duarte
Código Identificador:EB24AD8E

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90023/2025
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 90023/2025
PROCESSO Nº 070/2025 – SEMAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo N° 070/2025 – SEMAS que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços funerários e fornecimento de urnas mortuárias a ser solicitado conforme a necessidades e as especificações constantes no termo de referência, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, cuja adjudicação dos itens foi em favor da Empresa abaixo mencionada: **EMPRESA VENCEDORA: J R N DE JESUS LTDA, CNPJ: 01.22.712/0001-03**, vencedora dos itens 01 pelo valor unitário

de R$ 800,00 (oitocentos reais), item 02 pelo valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), item 03 pelo valor unitário de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), item 04 pelo valor unitário R$1.600,00 (mil e seiscentos reais), item 05 pelo valor unitário de R$ 1.100,00 (mil e cem reais), item 06 pelo valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), item 07 pelo valor unitário de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), item 08 pelo valor unitário de 1.200,00 (mil e duzentos reais), item 09 pelo valor unitário de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), item 10 pelo valor unitário de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), item 11 pelo valor unitário de R$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos), item 12 pelo valor unitário de R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais) e item 13 pelo valor unitário de R$ 248,00 (duzentos e quarenta e nove reais) de Fundamentação legal: Lei Nº 14.133/21. Decreto Municipal Nº 001/2024. A Ata de Registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação desta Síntese.

Uiramutã-RR, 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:C8B2EEA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 909/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **OMERIO CAVALCANTE DE LIMA** ocupante do cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social,** para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 14 a 16/10/2025, com a finalidade Participar do Seminário Bolsa Família.. Fazendo jus a 2/5diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 10 de outubro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:0CF52262

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 910/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Milene Kelly King Leal** ocupante do cargo de **Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social,** para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 14 a 16/10/2025, com a finalidade Participar do Seminário Bolsa Família.. Fazendo jus a 2/5diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 10 de outubro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:A2078638

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 911/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **MILEIDE CARNEIRO DE LIMA** ocupante do cargo de Coordenadora do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de14 a 16/10/2025, com a finalidade Participar do Seminário Bolsa Família em Ação. Fazendo jus a 2/5diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 10 de outubro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:CB6821EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 912/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **João da Silva Araújo** ocupante do cargo de **Motorista da secretaria Municipal de Assistência Social,** para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 14 a 16/10/2025, com a finalidade de levar os servidores e secretário para Participar do Seminário Bolsa Família em Ação. Fazendo jus a 2/5diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 10 de outubro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:95CA1D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 913/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviços e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Alison dos Anjos Machado**, ocupante do cargo de **Motorista**, para viajar com destino a Boa Vista– RR período de 12/10 a 17/10/2025, Deslocamento com a finalidade de fazer o traslado do conselheiro tutelar que destina-se ao preparativos de viagem para Brasília. Fazendo jus 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de Outubro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:F1A69667

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 914/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, de **Raimundo de Moura**, Conselheiro Tutelar, no período de 12/10 a 17/10/2025, deslocamento para a capital Boa Vista, com a finalidade de preparativo de viagem a Brasília para participar do Seminário de Atualização do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Fazendo jus a 1 ½ diárias e meia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de Outubro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:F99C5FD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 915/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, de **Raimundo de Moura**, Conselheiro Tutelar, no período de 13/10 a 16/10/2025, Deslocamento com destino a Brasília - DF, com a finalidade de participar do Seminário de Atualização do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Fazendo jus a 3 ½ diárias e meia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de Outubro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Luciana Domingos da Silva
Código Identificador:2930E63A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 916/2025

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **GISLANE DE SOUSA RODRIGUES** ocupante do cargo de Secretária escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 13 a 16/10/2025, com a finalidade Participar do **Seminário Bolsa Família em Ação**. Fazendo jus a 3/5diárias e meia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Uiramutã- RR, 10 de outubro de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:525CFBA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LEI 204/2025

LEI Nº 204 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e das outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE UIRAMUTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**
Excesso
02 08 00 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA - ESTRUTURA URBANA
376 04.182.2300.1051.0000 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 200.000,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 1 701 3210
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
110 002 TRANSF. CONVÊNIO ESTADO

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 200.000,00

Artigo 3°.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã 10 de outubro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:F444AB9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
LEI 205/2025

LEI N.º 205 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre reestruturação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã, com a criação da Coordenação Municipal de Juventude e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uiramutã, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uiramutã, a Coordenação Municipal da Juventude de Uiramutã.

Art. 2º - A Coordenação Municipal da Juventude de Uiramutã, prevista no artigo 1º desta Lei, tem por finalidade equacionar e viabilizar novos projetos que envolvam os jovens, além de potencializar os existentes, voltada para a implementação das políticas públicas para a juventude, especialmente à juventude indígena, negra, ribeirinha, lgbtqiapn+, migrante/imigrante e outras minorias não relacionadas, em conformidade com Estatuto da Juventude, Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, considera-se jovem, pessoa com idade de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, conforme estabelece o Estatuto da Juventude.

Art. 4º - Compete à Coordenação Municipal da Juventude de Uiramutã:
I - Atender jovens em situação de vulnerabilidade social;
II - Possibilitar o acesso dos jovens aos bens e equipamentos culturais, artísticos, esportivos e tecnológicos do Município;
III - Garantir qualificação profissional gerando postos de trabalho para a juventude, através de parcerias com a iniciativa privada;
IV - Promover o retorno ao ambiente escolar, elevando a escolaridade dos jovens;
V – Promover educação ambiental e cultural, capacitar jovens para se tornarem agentes multiplicadores da cultura, do respeito ao meio ambiente, respeito a saberes ancestrais e da necessidade de uma sociedade sustentável;
VI - Possibilitar o acesso à informação incentivando o uso de novas tecnologias e a inclusão digital, com a desmistificação de escolas e plataformas digitais de ensino;
VII - Realizar atividades que melhorem a qualidade de vida da juventude de Uiramutã;
VIII - Promover e consolidar a política de juventude, dialogando com a população;
IX - Promover, articular e formar parcerias com programas já existentes no município;
X - Fortalecer e criar redes institucionais que garantam o acesso do jovem aos serviços municipais pelas políticas públicas;
XI – Solicitar a implementação e administrar o Centro Municipal de Juventude, um espaço que seja exclusivo para os jovens;
XII - Fomentar pesquisas sobre grupos juvenis e intercâmbio de experiências;
XIII - Democratizar o acesso do jovem à cultura, ao esporte, ao lazer, ao empreendedorismo e à tecnologia de informação;
XIV – Elaborar e executar iniciativas direcionadas ao desenvolvimento socioemocional e psicossocial dos jovens;
XV - Incentivar os jovens ao ingresso em universidades e faculdades com apoio financeiro (bolsa);
XVI - Fortalecer ações voltadas para o combate a todo tipo de discriminação, seja de raça, cor, gênero, orientação sexual, religião, nacionalidade, deficiência ou condição social;
XVII - Criar, divulgar e veicular campanhas contra a exploração sexual e tráfico humano, ações de enfrentamento ao uso de drogas e combate ao trabalho escravo na juventude;
XVIII - Promover a criação e o fortalecimento de organizações e grêmios estudantis juvenis, estimulando a participação e a parceria desses segmentos organizados na construção das políticas sociais;
XIX – fomentar a promoção, preservação e fortalecimento da identidade dos povos indígenas, garantindo respeito a diversidade Cultural, linguística e territorial aos povos originários, conforme os princípios da Constituição Federal e da Convenção 169 da OIT;
XX – Fomentar a produção e veiculação de conteúdos de interesse da juventude em rádios comunitárias, televisão, internet, jornais e outros meios de comunicação, assim, garantir a autonomia na produção cultural e informativa.

Art. 5º - A Coordenação Municipal da Juventude de Uiramutã, compõe-se da seguinte estrutura mínima:
I – Coordenadoria:
1 Coordenador Municipal
1 Gerente de Execução de Ações e Projetos para a Juventude;
1 Assistente Administrativo;
1 Assistente Social, com registro no conselho de classe ativo;
1 Psicólogo, com registro no conselho de classe ativo.

Art. 6º - A estrutura prevista no artigo 5º desta Lei, que tem como finalidade assessorar, assistir, apoiar, articular e acompanhar ações, programas e projetos voltados à juventude. Entre suas atribuições, compete:
I – Formular políticas para a proposição de diretrizes ao ente municipal, voltadas à saúde, educação, segurança, trabalho e bem-estar da juventude;
II – Prestar assessoramento ao prefeito em questões que tratam sobre jovens do município;
III – Identificar as instituições de fomento governamentais e não governamentais, em âmbito nacional e internacional, para serem contatadas, mediante envio de projetos, visando solicitação de recursos financeiros para o município;
IV – Elaborar estudos, pesquisas, pareceres, informações e levantamentos relativos à política voltada aos jovens e a inclusão social;
V – Coordenar a implementação das ações governamentais voltadas para o atendimento dos jovens;

VI – Firmar e organizar parcerias com entidades públicas e/ou privadas, buscando meios para execução de programas, projetos e atividades para jovens;
VII – Promover campanhas de conscientização e programas educativos junto a instituições de ensino e pesquisas, veículos de comunicação e outras entidades sobre problemas, necessidades, potencialidades, direitos e deveres dos jovens;
VIII – Prestar assistência aos programas de treinamento, capacitação, formação e conscientização da comunidade jovem;
XI – Promover o desenvolvimento de estudos, debates e pesquisas sobre a vida e a realidade da juventude da região;
X – Atuar na promoção e operacionalização de convênios, contratos, termos de parceria ou instrumentos congêneres necessários ao fiel cumprimento da sua competência, através da secretaria municipal ao qual estiver vinculada.

Art. 7º - Executar, conforme disposto no Estatuto da Juventude, orientações que versam sobre a competência dos municípios:
I - Coordenar, em âmbito municipal, o SINAJUVE, editando normas complementares para a organização e funcionamento;
II - Elaborar o respectivo Plano Municipal de Juventude, em conformidade com os Planos Nacional e Estadual, com a participação da sociedade, em especial da juventude;
III - Criar, desenvolver e manter programas, ações e projetos para a execução das políticas públicas de juventude;
IV - Convocar e realizar, em conjunto com o Conselho Municipal de Juventude, conforme calendário de ações da Secretaria Nacional de Juventude, as Conferências Municipal e Regional de Juventude, a cada 2 (dois) anos ou conforme orientação do Governo Federal, com a finalidade de participar da etapa estadual elegendo delegados para a Conferência Nacional de Juventude;
V – Solicitar e acompanhar, Cofinanciamento através da secretaria municipal vinculada, com os demais entes federados, a execução de programas, ações e projetos das políticas públicas de juventude;
VI – Estabelecer junto à gestão municipal, mecanismos de cooperação com os Estados e a União para a execução das políticas públicas de juventude;
VII - Apoiar e firmar parceria com o Conselho Municipal da Juventude e demais estruturas do município, em ações e atividades que beneficiem as juventudes.

Art. 8º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover, mediante decreto a complementação da estrutura da Coordenação de que trata esta Lei, com as respectivas competências, atribuições dos cargos em comissão e/ou das funções de confiança. Conforme o PCCR em vigência, PL ou Decreto municipal
Parágrafo único. É parte complementar desta Lei, o ANEXO I, com tabela discricionária dos cargos e funções municipais.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 10º - A previsão orçamentária desta lei constará na LDO/PPA a partir do ano de 2026.

Art.11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã, 10 de Outubro de 2025.

BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I
COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE UIRAMUTÃ
CATEGORIA FUNCIONAL DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO:

TABELA DOS CARGOS, VAGAS E RESPETIVOS VENCIMENTOS		
DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE/NÍVEL OU VENCIMENTOS	Nº MÍNIMO DE VAGAS
Coordenador Municipal	Conforme o PCCR em vigência, PL ou Decreto.	01
Assistente administrativo	Conforme o PCCR em vigência, PL ou Decreto.	01
Gerente de Execução de Ações e Projetos para a Juventude	Conforme o PCCR em vigência, PL ou Decreto.	01
Psicólogo, com registro ativo no Conselho de Classe	Conforme o PCCR em vigência, PL ou Decreto.	01
Assistente Social, com registro ativo no Conselho de Classe	Conforme o PCCR em vigência, PL ou Decreto.	01
		05 VAGAS

UIRAMUTÃ/RR 10 DE OUTUBRO DE 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:77B4FFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 917/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, a servidora **KARINA DA COSTA DOS SANTOS**, para o Cargo de Coordenadora de Recursos Humanos **INTERINA** por 30 dias, em razão do afastamento para gozo de Férias da servidora **ROSEANE VALCÁCIO DE SOUZA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor no dia 21 de Outubro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 10 de outubro de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:848BA54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RESOLUÇÃO 004/2025 CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº004 /2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Federal/Estadual – PAEFI Municipal Regionalizado, referente ao exercício 2019–2024, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Uiramutã/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), o Decreto Federal nº 7.788/2012, e a Lei Municipal nº 07/97, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e a estrutura do CMAS,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que estabelece a participação da sociedade civil e do poder público na formulação, controle e fiscalização da política de assistência social;
CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros provenientes do Cofinanciamento Federal e Estadual destinados ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, integrante da Proteção Social Especial de Média Complexidade, executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes à Reunião Ordinária do CMAS, realizada em 09 de outubro de 2025, conforme registrado em Ata;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Recurso do Cofinanciamento Federal/Estadual – PAEFI Municipal Regionalizado, referente ao exercício 2019 a 2024, no valor total de R$ 329.638,68 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), sendo:

I – R$ 219.759,12 (duzentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS / Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI;

II – R$ 109.879,56 (cento e nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) referentes ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS / Contrapartida Estadual.

Art. 2º O Plano aprovado destina-se ao custeio das ações e serviços voltados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de risco social ou com direitos violados, conforme normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada e arquivada no CMAS e encaminhada à Gestão Municipal de Assistência Social e ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para as devidas providências.

Uiramutã – RR, 10 de outubro de 2025.

SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:D9DE9B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RESOLUÇÃO CMAS 005/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005 /2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Cofinanciamento Estadual de Ação Continuada do Fundo Estadual da Assistência Social – FEAS/RR ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do município de Uiramutã, referente ao exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** do município de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), pela Resolução CNAS nº 33/2012, e pela legislação municipal vigente,
CONSIDERANDO a responsabilidade do controle social na apreciação e deliberação sobre os planos de aplicação de recursos no âmbito da política de assistência social;
CONSIDERANDO a disponibilização de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RR, por meio de cofinanciamento estadual de ação continuada, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Cofinanciamento pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com detalhamento dos serviços a serem custeados no âmbito da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE);
CONSIDERANDO a deliberação unânime dos conselheiros presentes em reunião ordinária realizada no dia ____ de outubro de 2025;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cofinanciamento Estadual de Ação Continuada do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/RR ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Uiramutã, referente ao exercício de 2025, no valor total de R$ 14.195,84 (quatorze mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O recurso será destinado ao custeio de Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada no SUAS, sendo:

• **R$ 13.888,50** (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) para os serviços da **Proteção Social Básica (PSB)**, ofertados pelo **CRAS**;
• **R$ 307,34** (trezentos e sete reais e trinta e quatro centavos) para os serviços da **Proteção Social Especial (PSE)**, ofertados pelo **CREAS**.

Art. 3º Os recursos deverão ser utilizados conforme o Plano aprovado, observando-se as normativas do Sistema Único de Assistência Social – **SUAS**, garantindo o atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, especialmente quanto à fragilização de vínculos familiares, acesso a trabalho e renda, serviços públicos e direitos sociais.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã – RR, 10 de outubro de 2025.

SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES
Presidente CMAS

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:C21F7593

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
RESOLUÇÃO CMAS 006/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006 /2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS, referente ao Cofinanciamento Estadual aos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada no SUAS – CRAS e CREAS, exercício 2020 a 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Uiramutã, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), e demais legislações vigentes, em reunião realizada em 09 de outubro de 2025,

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual – FEAS, Cofinanciamento Estadual aos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada no SUAS – CRAS, no valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)** e Cofinanciamento Estadual aos Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada no SUAS – CREAS, no valor de **R$ 1.383,00 (Um mil trezentos e oitenta e três reais),** somando um valor total de **R$ 33.783,00 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e três reais)** a ser executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – O plano aprovado tem como objetivo estabelecer ações coordenadas, contínuas e sustentáveis garantindo o acesso a serviços essenciais em todo o território do município de Uiramutã, compondo o Bloco da Proteção Social Básica e Bloco da Proteção Social Especial.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uiramutã – RR, 10 de outubro de 2025

SIMONE RENATE OLIVEIRA PALHARES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Erlize Jose de Souza
Código Identificador:C8C41106

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº008/2025. REFERENTE AO DECRETO Nº272/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

ERRATA Nº008/2025.

DECRETO Nº272/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

Onde se lê:
Art. 01.º- Fica cedido ao Poder Judiciário de Roraima o servidor, GREGORI AUGUSTO GOMES, ao quadro efetivo com o cargo de Assistente De Aluno, da Prefeitura De Bonfim, conforme solicitação do órgão
judiciário nomeado para a função TJ/FC-7, conforme portaria nº1761, de 14.09.2023, publicado no DJE nº7464 de 15.09.2023
Art. 02.º- O ônus dos proventos do servidor ora cedido, serão custeados pelo Tribunal De Justiça, durante o período de cessão.
Art. 03.º- A cessão será pelo período de 2 (anos) a contar de 15 de setembro de 2025 à 15 de setembro de 2027, por acordo entre as partes, prorroga-se a vigência do Acordo de cooperação nº03/2022 ep. (1258488) por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 11/03/2024 até 11/03/2026. Amparo o legal da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A cessão do servidor, tem prazo de 24 (vinte e quatro meses), sendo prorrogado automaticamente enquanto pendurar sua nomeação no referido cargo.
Leia-se:
Art. 01.º - Fica cedido o servidor, GREGORI AUGUSTO GOMES, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfim com o cargo de Assistente De Aluno, para prestar serviço junto a Comarca de Bonfim, autorizada pela Lei nº 50/2003 e suas alterações, para ocupar a função Operacional de Fórum, código TJ/FC-7 com lotação na Comarca de Bonfim.
Art. 02.º - O ônus dos proventos do servidor ora cedido, serão custeados pelo Tribunal De Justiça, durante o período de cessão – conforme Decreto nº199/2023 e Cessão 148/2024, compreende-se nas obrigações do cessionário o ressarcimento, mediante reembolso, de todas as vantagens deferidas ao servidor pelo Tribunal que não tenham caráter cumulativo e que estejam previstas em regulamentações internas. § 1º. Reembolso é a restituição ao cedente das parcelas da remuneração ou salário, já incorporadas à remuneração ou salário do cedido, de natureza permanente, inclusive encargos sociais, bem como parcelas decorrentes de legislação específica ou resultantes do vínculo de trabalho, tais como: gratificação natalina e terço constitucional. § 2º. O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminado por parcelas remuneratórias correspondentes a cada servidor, e o reembolso será efetuado no mês subseqüente.
Art. 03.º A cessão será por tempo indeterminado, enquanto perdurar a nomeação no cargo comissionado citado no artigo 1º deste decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
Rua João Lopes de Magalhães, nº 185 - Centro
CNPJ. 04.056.214/0001-30 - CEP: 69.380-000 – Bonfim – RR

E-mail: semadrhbfm@gmail.com
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:D7593BE9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº009/2025. REFERENTE AO DECRETO Nº174/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025.

ERRATA Nº009/2025.

DECRETO Nº174/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

Onde se lê:
Art.01.º - Fica o servidor PEDRO PRESLEY JORGE INÁCIO do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfim com o Cargo de Assistente Aluno, cedido para prestar serviços junto à Comarca De Bonfim, autorizada pela Lei nº 50/2003 e suas alterações.
Art. 02.º -O ônus do provento do servidor durante a cessão, será do Tribunal De Justiça De Roraima.
Parágrafo Único: Durante o período de cessão o servidor poderá receber o pagamento de gratificação, por parte do Tribunal de Justiça de Roraima.
Art.03.º - A cessão será pelo período de 1 (ano) a contar de 03 de junho de 2025, a 03 de junho de 2026, podendo ser prorrogada por igual período no interesse das partes, nos termos do inciso II, art.110 da lei 050/2003, desse Município.
Leia-se:
Art. 01.º - Fica cedido o servidor, PEDRO PRESLEY JORGE INÁCIO, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Bonfim com o cargo de Assistente De Aluno, para prestar serviço junto a Comarca de Bonfim, autorizada pela Lei nº 50/2003 e suas alterações, para ocupar a função Operacional de Fórum, código TJ/FC-7 com lotação na Comarca de Bonfim.
Art. 02.º - O ônus dos proventos do servidor ora cedido, serão custeados pelo Tribunal De Justiça, durante o período de cessão – conforme Portaria/ Cessão 11/2024, compreende-se nas obrigações do cessionário o ressarcimento, mediante reembolso, de todas as vantagens deferidas ao servidor pelo Tribunal que não tenham caráter cumulativo e que estejam previstas em regulamentações internas. § 1º. Reembolso é a restituição ao cedente das parcelas da remuneração ou salário, já incorporadas à remuneração ou salário do cedido, de natureza permanente, inclusive encargos sociais, bem como parcelas decorrentes de legislação específica ou resultantes do vínculo de trabalho, tais como: gratificação natalina e terço constitucional. § 2º. O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo cedente, discriminado por parcelas remuneratórias correspondentes a cada servidor, e o reembolso será efetuado no mês subseqüente.
Art. 03.º A cessão será por tempo indeterminado, enquanto perdurar a nomeação no cargo comissionado citado no artigo 1º deste decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:35B1FEC0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº07/2025 - ERRATA DO DECRETO N°253/2024:

ERRATA Nº07/2025
O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

ERRATA DO DECRETO N°253/2024:

Art.01º- Onde lê-se:25.11.2024 do DECRETO N°253/2024, Leia-se:23.11.2024 do DECRETO N°253/2024-Exoneração por óbito o Servidor Antônio Alexandre Barreto.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 10 DE OUTUBRO DE 2025

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:BDBFEEED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 098/2024–SMSA. CONCORRENCIA N° 006/2024-SELCO.

EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024.

ORIGEM: PROCESSO N° 098/2024–SMSA.
CONCORRENCIA N° 006/2024-SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.028.541/0001-56

RESPONSAVEL: ROBERTO DA SILVA SAMPAIO.
ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo vigência do Contrato e de execução dos serviços da obra do Contrato N° 044/2024, por mais 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir do dia 12/07/2025, passando o mesmo a vigorar até o dia 11/09/2025, com base no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA do 6° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 044/2024: De 60 (Sessenta) dias contados a partir do dia 12/07/2025.

Data da assinatura: Em 12 de julho de 2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:B6750F81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024. ORIGEM: PROCESSO N° 098/2024–SMSA. CONCORRENCIA N° 006/2024-SELCO.

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2024.

ORIGEM: PROCESSO N° 098/2024–SMSA.
CONCORRENCIA N° 006/2024-SELCO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR.
CNPJ: 04.056.214/0001-30

CONTRATADA: META EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 19.028.541/0001-56

RESPONSAVEL: ROBERTO DA SILVA SAMPAIO.
ADMINISTRADOR DA EMPRESA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo vigência do Contrato e de execução dos serviços da obra do Contrato N° 044/2024, por mais 60 (Sessenta) dias corridos contados a partir do dia 11/09/2025, passando o mesmo a vigorar até o dia 10/11/2025, com base no Art. 57 da Lei Nº 8.666/93.

VIGÊNCIA do 7° TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 044/2024: De 60 (Sessenta) dias contados a partir do dia 11/09/2025.

Data da assinatura: Em 11 de setembro de 2025.

Publicado por:
Eliane Santana Santos
Código Identificador:BDE75A4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025. PROCESSO Nº 122/2025 – SMED.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025.
PROCESSO Nº 122/2025 – SMED.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM-RR, no exercício da competência, conferida pelo Decreto Municipal nº 073/2024, e ainda em conformidade com a Lei nº 14.133/21, bem como as demais normas atinentes. Considerando os autos do Processo n° 013/2025, torna pública a ADESÃO à Ata de Registro de Preço Referente ao Pregão Presencial nº 003/2025- SRP, autorização do Senhor Prefeito Municipal, Termo de Referência, Solicitação de adesão enviada ao Órgão Gerenciador, e a resposta afirmativa por meio de autorização de adesão, e oficio de que solicita a autorização da empresa S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 06.182.492/0001-60, e a manifestação positiva da empresa através de autorização para Adesão/Carona da Ata de Registro de Preços nº 001/2025 empreendida e gerenciada pela Prefeitura Municipal de Mucajaí, nos termos seguintes:

1- Número da Ata de Registro de Preços: 001/2025, oriunda do Pregão Presencialº 003/2025
2- Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mucajaí - RR.
3- Vigência da Ata: 07/03/2025 até 06/03/2026
4- Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Bonfim-RR, através da Secretaria Municipal de Educação – SMED.
5- Objeto: O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para fornecimento de fornecimento eventual de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis para atender a demanda das escolas municipais da rede de ensino de Bonfim-RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
6. Fonte de Recursos: Do Q.S.E. MDE 25%. FUMDEB – 30%.
7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – SMED.
Exercício: 2025.
Programa de Trabalho:
12.361.1000.2027.0000 – Q.S.E.
12.361.1000.2019.0000 – MDE 25%.
12.361.1003.3009.0000 – FUMDEB – 30%.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: Do Q.S.E. MDE 25%. FUMDEB – 30%.
Tipo de Empenho: Estimativo.
8. Valor : R$ **742.774,89 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).**
9. Titular do Registro de Preços /Fornecedor S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 06.182.492/0001-60, neste ato representado por SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS - CPF: 799.xxx.923-xx.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bonfim -RR, 10 de Outubro de 2025.

ROMUALDO FEITOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:ACC159AD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025 - REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Bonfim-RR, por meio do Senhor Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei. Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025, vinculada ao Pregão Presencial nº 003/2025 - Registro de Preço, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Mucajaí-RR, para fornecimento eventual de Materiais de Higiene, Limpeza e Descartáveis para atender a demanda das escolas municipais da rede de ensino de Bonfim-RR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa S. DE QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 06.182.492/0001-60, neste ato representado pelo Sr. SIMÕES DE QUEIROZ MARTINS CPF: 799.xxx.923-xx, pelo valor anual total de R$ 742.774,89 (setecentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), fundamentada no § 4º, do art. 86 da lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico emitida pela assessoria jurídica municipal.
Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA N° 001/2025, realizado pela Prefeitura Municipal de Mucajai-RR. A presente homologação será publicada nos órgãos de imprensa oficial, de modo a tornar público o resultado da adesão/carona, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE

Bonfim-RR, 10 de outubro de 2025.

ROMUALDO FEITOSA
Prefeito

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:744FD1E5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI, sediada a Praça do Centro Cívico, s/n – Centro – Caracaraí/RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público que realizará processo de licitação na modalidade concorrência presencial nº 004/2025, processo nº 050/2025, do tipo menor preço lote, visando a REMANESCENTE DO (PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2025-CP) CERTAME DE CONCORRÊNCIA SOB O REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ. Sob o regime de menor preço global com medição a preço unitário. De acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações. Abertura do certame será às 09h:00min (Horário de local) do dia 04/11/2025. Na sede da prefeitura municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no sítio www.comprasnet.gov.br, no portal nacional de contratações públicas no portal https://www.caracarai.rr.gov.br/, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela comissão permanente de contratação, no horário de expediente externo de 08h00hrs às 13:00hrs

Caracaraí- RR, 10 de outubro de 2025.

RAIMUNDO DAS NEVES DE FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:D1C56BB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 90038/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ com sede na Praça do Centro Cívico, s/nº, Centro, Nesta cidade, divulga e publica aos interessados, que teve como vencedor do Pregão Presencial nº 90038/2025, do tipo Menor Preço **"lote"**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE, NA MODALIDADE EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR**, a empresa : **MOURAO E LIRA LTDA CNPJ: 05.059.252/0001-00:** Valor total do Lote: R$ 140.999,96 (Cento e Quarenta Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos); Devidamente homologada em 10/10/2025.
.
Caracaraí - RR, 10 de outubro de 2025.

DIANIERY DE SOUZA COELHO
Prefeita Municipal de Caracaraí -RR

Publicado por:
Bernardes Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C2364A6B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025.

PROCESSO Nº 092/2025. CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 007/2025. TIPO MENOR PREÇO, que tem por objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANDRÉ FERNANDES NA COMUNIDADE BOCA DA MATA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR". Conforme especificações do Edital e seus anexos, a ser regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores vigentes. LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR, localizada na Rua Monte Roraima, Vila Nova, Pacaraima/RR, no dia 19 de novembro de 2025 às 11:00h (horário local). Os interessados deverão retirar gratuitamente o Edital e seus anexos junto à Comissão de Contratação no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de um PEN DRIVE ou através do e-mail: cpl@pacaraima.rr.gov.br.

Pacaraima/RR, 10 de outubro de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:B148E8C7

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 021/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, atendimento ao inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2025**, concernente ao **PROCESSO Nº 118/2025** para "**CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS DE IDA E VOLTA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, ASSESSORAMENTO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, EMISSÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES PARA TRECHOS NACIONAIS, PARA O 25º ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA - RR**. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviar no e-mail da Comissão de Contratação da Prefeitura de Pacaraima - RR, no dia **15/10/2025**, PROPOSTA DE PREÇO, após análise de proposta a empresa que obtiver o maior desconto, apresente a documentação para HABILITAÇÃO, conforme o art. 62, 63, da Lei nº 14.133/2021. Após análise, a empresa será convocada para devida assinatura de contrato. Aos interessados, solicitar envio de Edital, por e-mail: pacaraima.dispensa@gmail.com

Pacaraima – RR, 09 de outubro de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 017/2025

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:408196AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PACARAIMA.
EDITAL Nº 001/2025

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

O **Presidente da Comissão do Processo Seletivo,** no uso de suas atribuições legais, **tendo em vista a necessidade de maior prazo para análise dos recursos e adequação das etapas subsequentes do certame**, resolve **retificar o cronograma do Edital nº 001/2025,** conforme tabela a seguir:

ATIVIDADE	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Resultado do recurso contra as inscrições e homologação das inscrições	10/10/2025	**15/10/2025**
Elaboração dos Planos de Gestão pelos candidatos	13 a 23/10/2025	**16 a 27/10/2025**
Entrega dos Planos de Gestão	24/10/2025	**28/10/2025**
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	29 e 30/10/2025	**29 e 30/10/2025** *(mantido)*

As demais disposições do Edital nº 001/2025 permanecem **inalteradas**.
Publique-se e cumpra-se.

Pacaraima – RR, 10 de outubro de 2025.

GERALDO PEREIRA MAIA NETO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo.

ALSIONE PEREIRA DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:0DAE2795

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA INTERNA Nº 081/2025

PORTARIA INTERNA Nº 081/2025 – SEMECD/PMP

Institui a Comissão de Análise do Plano de Gestão referente ao Processo Seletivo para o cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima, nos termos do Edital nº 001/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE PACARAIMA, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital nº 001/2025 – Processo Seletivo para Provimento de Vagas para o Cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Pacaraima,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituída a **Comissão de Análise do Plano de Gestão**, responsável por avaliar os Planos apresentados pelos candidatos, conforme critérios do Edital nº 001/2025, sendo composta por:

• **Representantes da SEMECD:** Selma Caliope Campos Fernandes
• **Representantes da SEMECD:** Eliane dos Santos Rodrigues
• **Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):** Geraldo Pereira Maia Neto
• **Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb):** Patrícia de Moraes Rodrigues
• **Representante Externo – Instituição de Ensino Superior:** Professora Dra. Ana Célia de Oliveira Paz.

Art. 2º - A comissão devera assegurar transparência, legalidade e imparcialidade no processo, zelando pelo fiel cumprimento do Edital nº 001/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO, AO DÉCIMO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

ALSIONE PEREIRA DE ALENCAR SULBARAN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:82DDAC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/SEMPA N.º 046/2025

PORTARIA/SEMPA N.º 046/2025 PACARAIMA, 08 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº. 003/2025, do Gabinete do Prefeito de 02 de janeiro de 2025.

"Concede Licença maternidade para a servidora pública municipal e dá outras providencias".

Considerando que a Lei nº 058/2003, de 11 de julho de 2003, tem o prazo inicial de 120 dias de licença maternidade, concedido pelos artigos 200, I, "b"; 205 a 208, e prorroga por mais 60 (sessenta) dias de acordo com o Manual de Instrução de Normas de Gestão de Pessoal.

Art.1º Conceder à servidora **KATIA MOREIRA**, ocupante do cargo Professor Magistério Indígena, CPF 541.437.302-78, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de **29/09/2025 a 27/03//2026.**

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, sete de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

ROSEANY HAGGE B.DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Planejamento e Administração
Portaria nº003 de 2025

Publicado por:
Eliano Peres Teixeira
Código Identificador:487D3BA6

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA FÍSICA Nº 025/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 317/2025
DISPENSA FÍSICA Nº. 025/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS do Município de São João da Baliza/RR, faz publicar o extrato resumido da Contratação Direta nº 025/2025, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO SELF SERVICE OU MARMITEX, ACOMPANHANDO SUCOS, ÁGUA OU REFRIGERANTE PARA ATENDER O SERVIÇOS PÚBLICOS E EVENTUAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS (TÉCNICOS, PALESTRANTES, DENTRE OUTROS) QUE ESTEJA A SERVIÇO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, BEM COMO PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CONTRATADA: ADRIANA DE SOUSA OLIVEIRA ALVES ME, inscrita no CNPJ sob o nº **12.817.725/0001-56.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R$ 61.380,00 (Sessenta e um mil, trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São João da Baliza/RR, 09 de outubro de 2025.

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:CBD50E67

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CANTÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 073/2025- SEMCULTE/PMC-RR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025 – DLC/PMC-RR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ-RR, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratação, instituído pelo Decreto n.º 015/2024, torna público aos interessados, que realizará Contratação Direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2025**, na forma **PRESENCIAL**, nos termos da Lei n° 14.133 de 2021, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo para apresentação das propostas será de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação deste Aviso, com **julgamento pelo critério de menor preço, por lote único**.

DO OBJETO
O objeto do presente procedimento de dispensa de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BOLOS CONFEITADO E FESTIVO, REFRIGERANTES E DESCARTÁVEIS PARA COMEMORAÇÃO DO XXX ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO DE CANTÁ/RR,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação.

DO ENVIO DAS PROPOSTAS:
As propostas deverão ser enviadas através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com ou protocolar presencialmente na sala do Departamento de Licitações e Contratação – DLC, localizada na Rua Francisco Alves Gondim, s/nº, bairro Antônio Chagas Pinto, CANTÁ - RR, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta, respeitando o prazo máximo estabelecido.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 13/10/2025 das 8h às 14h
DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 15/10/2025 das 8h às 14h

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:
Os critérios de seleção serão baseados na análise das propostas apresentadas, levando em consideração o objeto da contratação, sendo selecionada a mais vantajosa para a Administração sob o critério econômico e operacional, na forma estipulada pelo termo de referência da contratação. A análise da documentação e da proposta será feita pelo setor demandante, juntamente com o agente designado pela Administração.

DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO E ANEXOS:
Os interessados deverão retirar o Edital sendo fornecido gratuitamente mediante a entrega de um dispositivo eletrônico de armazenamento junto ao Departamento de Licitações e Contatação, no endereço supracitado no horário das 08h às 14h de segunda a sexta-feira, na internet através do Portal da Transparência (https://transparencia.canta.rr.gov.br/edital/) ou ainda, quando solicitado através do e-mail: licitacaocanta@gmail.com Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela DLC, no endereço e horários acima citados

Cantá-RR, 10 de outubro de 2025.

BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Agente de Contratação – DLC/PMC
Decreto nº 015/2024

Publicado por:
Raquel Correia Nascimento
Código Identificador:EF0FC23D

GABINETE
DECRETO Nº 284, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA - PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANTÁ**, **ESTADO DE RORAIMA**, usando de suas atribuições legais, e o que dispõe o Art. 75, da Lei Municipal nº 089/2003, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cantá;

CONSIDERANDO o **Ofício nº 484/2025/GAB/SEMED-PMC**, e Requerimento do Servidor;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO** a Servidora Pública Municipal Efetiva, **EDILENE SILVA VIANA**, Matricula **Nº.30478-2**, CPF Nº. **58X.XXX.XXX-72,** Cargo Secretária de Escola, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) meses, a contar de **13/10/2025 a 11/01/2026**.

Art. 2º. Com o fim do período de Gozo da Licença, a servidora deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de outubro de 2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2025.

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:EE905A75

GABINETE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2024

Processo Licitatório n°: 056/2023
Concorrência n°: 004/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
CNPJ nº 01.612.682/0001-56
Contratada: COEMA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº. 04.236.920/0001-64
Objeto:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com efeitos a partir do dia 09/10/2025 a 09/10/2026.
Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Data de Assinatura:09 de outubro de 2025.

Cantá/RR, 09 de outubro de 2025

ANDRÉ LUIS COSTA DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo José de Castro Santos
Código Identificador:D0E58EEE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 031/2025

A Secretária Municipal de Panejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, dispõem sobre a autorização de deslocamento de servidores em serviço e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar,o pagamento de diàrias para os Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, para patricipar da ação de entrega de brinquedo do dia das Criaças, nos dias, e localidades, conforme cronograma abaixo:

NOME	DESTINO	PERIODO
FRANCINEIDE DE FREITAS SILVA	Santa Luzia-Vicinal 09 Projeto Jatobá Vila Aguiar- Vicinal 10, Vilas São Sebastião E Novo Progresso, P.A Taboca, fazendo jus a 0,5 diárias.	10/10/2025
PAULO CESAR DE ANDRADE		
SELYJANE COSTA SILVA		

Art. 2º - **Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cantá - RR, em 10 de outubro de 2025.

Publicado por:
Naianes Mendonça Freitas
Código Identificador:6B342635

